

**EDITAL N.º 09/2022/PROE-UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA  
(SiSU-UEMS 2022)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012; no Edital MEC nº 73 de 26 de outubro de 2021; Edital de inscrição do SiSU nº 2, de 18 de janeiro de 2022; Edital de inscrição do SiSU nº 8, de 27 de janeiro de 2022; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; na Resolução CEPE-UEMS nº 1028, de 30 de junho de 2010; na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021; na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.387, de 31 de janeiro de 2022; e a Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021; torna público o **Edital de Inscrição, Seleção e Ocupação das Vagas dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) gerenciado pelo Ministério da Educação e Lista de Espera do SiSU para ingresso em 2022.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Sistema de Seleção Unificada 2022 (SiSU 2022), utilizado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e objeto deste Edital, será executado pelo Ministério da Educação (MEC), com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 114, de 14 de julho de 2021, cabendo a última as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no portal da UEMS ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

1.2.1 O Edital de Inscrição do SiSU/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022 e Edital de inscrição do SiSU nº 8, de 27 de janeiro de 2022 referentes a 1º Edição do SiSU 2022 estão disponíveis em ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

1.2.2. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida.

1.2.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acesso à Internet para realização da inscrição no SiSU 2022 será disponibilizado nas Unidades Universitárias da UEMS em rede aberta (wi-fi), para uso em equipamento do(a) próprio(a) candidato(a), ou em equipamento da instituição indicado exclusivamente para essa finalidade, de acordo com o horário de funcionamento de cada unidade, conforme ANEXO I -

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS.

1.4. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme ANEXO II - CURSOS E VAGAS.

1.5. Os(As) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela UEMS deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta Instituição no SiSU, disponibilizado na página eletrônica da UEMS ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)) e no portal do MEC/ENEM/SiSU ([sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br)).

1.5.1. No Termo de Participação constarão as seguintes informações: cursos, Unidades Universitárias, turnos e respectivo número de vagas por cota - política de ações afirmativas adotadas pela UEMS; pesos, informações específicas e relevantes dos cursos de graduação (quando necessário) e documentos para a realização da matrícula.

1.6. O SiSU 2022 destina-se ao(a) candidato(a) que **realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2021 e concluiu o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula, exceto na condição de treineiro(a).**

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos documentos exigidos no Edital de Convocação para Matrícula, que será disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

1.7. Os resultados do SiSU 2022 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2022 até o limite do número de vagas dos cursos, conforme ANEXO II - CURSOS E VAGAS deste Edital.

1.7.1. O início das aulas será em março de 2022, de forma presencial.

1.8. Para o SiSU 2022, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio das modalidades de concorrência:

a) por Acesso Universal (Vagas Gerais); e

b) por Regime de Cotas em seus cursos, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) Negros/as (preto/a e pardo/a) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatos(as) Residentes em Mato Grosso do Sul.

1.8.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das Leis: Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003.

1.8.2. O(A) candidato(a) que optar pelo regime de cotas concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o regime de cotas indicado.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I - UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

b) ANEXO II - CURSOS E VAGAS;

c) ANEXO III - PESOS;

d) ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do SiSU 2022 está de acordo com o Edital de Inscrição do SiSU/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022 e Edital de inscrição do SiSU nº 8, de 27 de janeiro de 2022, referente a 1º Edição do SiSU 2022.

Inscrição no SiSU	15/02 a 18/02/2022
Resultado da Chamada Regular do SiSU	22/02/2022
Matrícula dos(as) classificados(as) na Chamada Regular	23/02 a 08/03/2022
Manifestação de interesse na Lista de Espera	22/02 a 08/03/2022
Previsão da divulgação Lista de Espera	09/03/2022
Matrícula dos(as) classificados(as) na Lista de Espera	a partir de 10/03/2022

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a realização da inscrição no SiSU, o(a) candidato(a) deverá acessar o portal do MEC/ENEM/SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), com o número e a senha utilizada na inscrição da Edição 2021 do ENEM. Caso o(a) candidato(a) não lembre ou tenha perdido a sua senha, deverá recuperá-la em link específico no mesmo portal.

3.1.1. O Sisu ficará disponível para inscrição dos(as) candidatos(as) no período de 15 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2022, observado o horário oficial de Brasília-DF, no portal do MEC/ENEM/SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>).

3.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever no Processo Seletivo do SiSU em até 2 (duas) opções de curso.

3.3. Ao se inscrever no SiSU (Sistema de Seleção Unificada), o(a) candidato(a) deverá especificar:

I. Suas opções de inscrição dentre os cursos e vagas ofertadas pela UEMS em ordem de preferência, local de oferta, curso, turno; e

II. a modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

a) às vagas destinadas para Vagas Gerais;

b) às vagas reservadas para Negros/as (preto/a e pardo/a);

c) às vagas reservadas para INDÍGENAS; ou

d) às vagas reservadas para RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL.

3.4. É vedada ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.

3.5. Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.

3.6. Para fins do disposto no item 3.5, a classificação no SiSU será realizada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo(a) candidato(a) no sistema.

#### **4. DA CHAMADA REGULAR DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)**

4.1. Conforme o subitem 2.1 do Edital de inscrição do SiSU/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022, o SiSu (Sistema de Seleção Unificada) referente à primeira edição de 2022 será constituído de 1 (uma) única chamada identificada como Chamada Regular.

4.1.1. O(A) candidato(a) poderá consultar o resultado da Chamada Regular na página do SiSU na internet (<http://sisu.mec.gov.br>) ou da UEMS ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

4.1.2. A data de divulgação do resultado do SiSU 2022 (**Chamada Regular**) está disponível no item 2.1 deste Edital.

4.2. O(A) candidato(a) convocado na Chamada Regular do SiSU deverá realizar sua matrícula no período descrito no item 2.1 deste Edital, nos endereços e horários estabelecidos em Edital próprio para esta finalidade, que poderá ser acessado no site da UEMS ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

4.2.1. A relação de documentos para a realização da matrícula estará disponível em Edital de Convocação para Matrícula, que será disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

#### **5. DA LISTA DE ESPERA DISPONIBILIZADA PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)**

5.1. A Lista de Espera do SiSU 2022, disponibilizada pelo MEC, será utilizada pela UEMS para preenchimento das vagas por curso, turno, regime de cotas/ações afirmativas e unidade universitária, eventualmente não ocupadas.

5.1.1. A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos na Lista de Espera do SISU será realizada mediante Edital da UEMS, publicado no site da universidade ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

5.2. O(A) candidato(a) selecionado na Chamada Regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

5.3. O(A) candidato(a) não selecionado na Chamada Regular poderá escolher, para a lista de espera, a 1ª ou 2ª opção informada no período de inscrição.

5.4. Para constar na Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o portal do MEC/ENEM/SiSU ([sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br)) e manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou, durante o período especificado no item 2.1 deste Edital, assegurando assim a permanência na Lista de Espera.

5.4.1. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao(a) CANDIDATO(A) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU 2022 para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

5.4.2. A UEMS seguirá a classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo MEC, não sendo permitida a inclusão, alteração ou exclusão de dados de candidatos(as).

5.4.3. Encerradas as matrículas da chamada Regular do SiSU 2022, os(as) candidatos(as) que constarem na Lista de Espera fornecida pelo SiSU serão convocados(as) pela UEMS na ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite

de vagas não preenchidas disponíveis por unidade universitária, curso, turno e ações afirmativas (regime de cotas).

5.4.4. A nota final do(a) candidato(a) poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos estabelecidos no Anexo III deste Edital, para cada uma das provas do ENEM.

## **6. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1. Para o SiSU 2022, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021, serão destinadas vagas que contemplem a política de ações afirmativas da UEMS sendo:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s);
- b) 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s);
- c) 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul.

6.1.1. O(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; da Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003.

6.1.2. O(a) candidato(a) que optar pelo sistema de cotas concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o regime de cotas indicado.

6.2. Para efeito deste Edital, são consideradas Escolas Públicas de Ensino Médio aquelas mantidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal que ofereçam exclusivamente ensino gratuito.

6.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as cotas de Negros/as (preto/a e pardo/a) e Indígenas os(as) candidatos(as) que tenham cursado todo ou em parte o Ensino Médio em escolas das redes privadas, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos(as) candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

6.4. Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado e não comprovação dos requisitos exigidos, perder o direito à vaga.

6.5. Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a), obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a) e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para

Residentes em Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

IV - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul;

V - as vagas remanescentes do regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul serão preenchidas por candidatos(as) às vagas gerais.

6.6. Para os(as) candidatos(as) classificados e convocados para matrícula pelo SiSU 2022 no percentual de cotas para Negros/as (preto/a e pardo/a), Indígenas e Residentes em Mato Grosso do Sul será exigido no ato da matrícula, os documentos indicados no Edital de Convocação para Matrícula, que será disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. As matrículas, da primeira chamada (Chamada Regular) dos(as) candidatos(as) classificados(as), seguirão o cronograma definido pelo SiSU de acordo com o item 2.1 deste Edital e serão realizadas nos endereços e horários estabelecidos no Edital de Convocação para Matrícula, que será disponibilizado no site da UEMS ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

7.1.1. As demais chamadas (Lista de Espera) seguirão cronograma definido pela UEMS e as matrículas serão efetuadas nos endereços e horários estabelecidos em Edital próprio que poderá ser acessado no site da UEMS ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

7.2. O(a) candidato(a) convocado para matrícula, em qualquer chamada, que deixar de efetuar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

7.3. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital de Convocação para Matrícula.

7.4. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

7.5. Os(As) candidatos(as), cujos estudos de Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

7.6. Alunos(as) egressos(as) ou mesmo cursando outro curso da UEMS, também deverão seguir as instruções indicadas no Edital de Convocação para Matrícula.

**7.7. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula deverá apresentar documento oficial que comprove a vacinação contra a Covid-19, em cumprimento ao disposto na RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 2.387, de 31 de janeiro de 2022.**

**7.8. Na hipótese de não comprovação da vacinação contra a COVID-19, excluídos os motivos alheios à própria vontade, o(a) acadêmico(a) terá sua matrícula trancada de forma compulsória para o período letivo de 2022.**

7.9. A não apresentação de qualquer um dos documentos indicados no Edital de Convocação para Matrícula ou a inveracidade de informações implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

7.10. O(a) aluno(a) terá sua matrícula cancelada, automaticamente, caso não compareça às

aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

## **8. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS/AS (PRETO/A E PARDO/A)**

8.1. Entende-se Verificação Fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros/as (preto/a e pardo/a), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

8.2. O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

8.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de Verificação Fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros.

8.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos(as) cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

8.5. A banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros/as (preto/a e pardo/a).

8.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro/a (preto/a e pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

8.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de Verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro(a), de cor preta ou parda.

8.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do(a) candidato(a).

8.7. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

8.7.1. Durante o procedimento de Verificação Fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

8.8. O(a) candidato(a) que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica Presencial, no dia, local, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a e pardo/a) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado do Processo Seletivo.

8.9. O(a) candidato(a) que não estiver disponível perante a banca de Verificação Fenotípica

Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a e pardo/a) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado do Processo Seletivo.

8.10. O(a) candidato(a) que não puder se apresentar à banca de Verificação Fenotípica, Presencial ou Virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica.

8.10.1. O(A) procurador(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

8.11. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

8.11.1. Durante a sessão de Verificação Fenotípica, é obrigatório ao(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao(a) responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

8.11.2. Aos(As) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme Edital.

8.12. o(a) candidato(a) será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento dos quesitos que constam no item 8.6 por parte do(a) candidato(a).

8.13. A deliberação pela banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

8.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro/a (preto/a e pardo/a), no prazo de 12 (doze) horas.

8.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

8.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

8.15. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de Verificação Fenotípica, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros/as (preto/a e pardo/a).



## **9. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

9.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

9.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula, além dos documentos exigidos no Edital de Convocação para Matrícula para os demais candidatos(as), deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e) autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo IV).

9.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 9.2, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

9.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao(a) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O(a) candidato(a) não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do Processo Seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

## **10. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL**

10.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos(as) candidatos(as) que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

10.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, além dos documentos exigidos no Edital de Convocação para Matrícula para os demais candidatos(as), de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

- I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV - declaração de Imposto de Renda;

- V - contracheque emitido por órgão público;
  - VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
  - VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
  - VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
  - IX - fatura de cartão de crédito;
  - X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
  - XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
  - XII - registro de Licenciamento de veículos;
  - XIII - multa de trânsito;
  - XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - XV - escritura de imóvel;
  - XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.
- 10.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no Item 10.2 deverão estar em nome do(a) candidato(a), dos pais ou dos responsáveis.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos no portal MEC/ENEM/SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), e UEMS ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)).

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (Sistema de Seleção Unificada) referente à primeira edição de 2022 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2021, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

11.3. A inscrição do(a) candidato(a) no SiSU referente à primeira edição de 2022 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012; no Edital MEC n.º 73 de 26 de outubro de 2021; Edital de inscrição do SiSU n.º 2, de 18 de janeiro de 2022, Edital de inscrição do SiSU n.º 8, de 27 de janeiro de 2022 e demais Editais divulgados pelo SiSU, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UEMS no SiSU 2022.

11.4. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) aos cursos de graduação da UEMS, o acompanhamento do cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação, e posteriormente pela UEMS, para inscrição, chamadas, divulgação dos resultados, matrículas e respectivos documentos comprobatórios, inclusive data, local e horário para matrícula.

11.5. A UEMS não enviará mensagem eletrônica ou qualquer outra forma de comunicação diretamente aos(as) candidatos(as).

11.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas gerais, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de Processo Seletivo Permanente, conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.180, de 02 de outubro de 2020.



11.6.1. Caso não haja mais candidatos(as) aprovados(as) para serem convocados(as), as vagas não ocupadas serão destinadas ao Processo Seletivo Permanente, utilizando-se a nota do ENEM dos últimos 5 anos e/ou Histórico Escolar, em regras próprias e publicadas em Edital específico.

11.7. Serão instituídas pela UEMS bancas de Verificação Fenotípica para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 8 deste Edital.

11.8. Os(As) candidatos(a) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato da matrícula, conforme item 9 deste Edital.

11.9. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Residentes em Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato da matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 10 deste Edital.

11.10. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital de Convocação para Matrícula no endereço eletrônico ([www.uems.br/ingresso/sisu](http://www.uems.br/ingresso/sisu)), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

11.11. O início das aulas será divulgado no portal da UEMS (<http://www.uems.br>).

11.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da UEMS (COPESE).

11.13. Os(As) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas relativas ao SiSU pelo telefone (67) 3902-2516, no horário das 8h às 14h, ou pelo e-mail [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br).

Dourados-MS, 10 de fevereiro de 2022.

Profª. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

**ANEXO I - UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**  
**EDITAL N.º 09/2022 – PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

<b>Unidade</b>	<b>E-mail</b>
<b>Amambai</b> Rua José Luís Sampaio Ferraz, 3353 Vila Gisele – Centro CEP: 79990-000	m.cienciassociais.amambai@uems.br
	m.historia.amambai@uems.br
<b>Aquidauana</b> Rodovia Aquidauana/UEMS - Km 12 CEP: 79200-000	m.agronomia.aquidauana@uems.br
	m.engenhariaflorestal.aquidauana@uems.br
	m.zootecnia.aquidauana@uems.br
<b>Campo Grande</b> Av. Dom Antonio Barbosa (MS-080), 4.155 CEP 79115-898	m.danca.campogrande@uems.br
	m.geografia-b.campogrande@uems.br
	m.geografia-l.campogrande@uems.br
	m.letras.campogrande@uems.br
	m.letrasportugues-espanhol.campogrande@uems.br
	m.letrasportugues-ingles.campogrande@uems.br
	m.pedagogia.campogrande@uems.br
	m.teatro.campogrande@uems.br
<b>Cassilândia</b> Endereço: Rodovia MS 306 – km 6,4 CEP: 79540-000	m.agronomia.cassilandia@uems.br
	m.letrasportugues-ingles.cassilandia@uems.br
	m.matematica.cassilandia@uems.br
<b>Dourados</b> Cidade Universitária de Dourados Caixa Postal 351 - CEP: 79804-970 Rodovia Dourados - Itaum KM 12 – Bairro Aeroporto	m.cienciaadacomputacao.dourados@uems.br
	m.biologicas-b.dourados@uems.br
	m.biologicas-l.dourados@uems.br
	m.direito.dourados@uems.br
	m.enfermagem.dourados@uems.br
	m.engenhariaambientalsanitaria.dourados@uems.br
	m.engenhariafisica.dourados@uems.br
	m.fisica.dourados@uems.br
	m.letrasportugues-espanhol.dourados@uems.br
	m.letrasportugues-ingles.dourados@uems.br
	m.matematica.dourados@uems.br
	m.pedagogia.dourados@uems.br
	m.quimica.dourados@uems.br
	m.quimicaindustrial.dourados@uems.br
m.sistemasinformacao.dourados@uems.br	
m.turismo.dourados@uems.br	

<b>Glória de Dourados</b> Endereço: Rua Rogério Luis Rodrigues, s/n CEP: 79.730-000	m.tecnologiaproducaosucroalcooleira.gloriadourados@uems.br
<b>Ivinhema</b> Endereço Avenida Brasil, 679 – Centro CEP: 79740-000	m.cienciasbiologicas.ivinhema@uems.br
<b>Jardim</b> Endereço: Avenida 11 de dezembro, 1425 – Vila Camisão - CEP: 79240-000	m.geografia.jardim@uems.br
	m.letrasportugues-ingles.jardim@uems.br
<b>Maracaju</b> Endereço: Avenida João Pedro Fernandes, 2101 – Centro CEP: 79150-000	m.administracao.maracaju@uems.br
	m.pedagogia.maracaju@uems.br
<b>Mundo Novo</b> Endereço: BR 163 – Km 20.2 CEP: 79980-000	m.biologicas.mundonovo@uems.br
	m.tecnologiagestaoambiental.mundonovo@uems.br
<b>Naviraí</b> Endereço: Emílio Mascoli, 275 CEP: 79950-000	m.direito.navirai@uems.br
	m.engenhariaalimentos.navirai@uems.br
	m.quimica.navirai@uems.br
<b>Nova Andradina</b> Endereço: Walter Hubacher, 138 - Vila Beatriz CEP: 79750-000	m.matematica.novaandradina@uems.br
<b>Paranaíba</b> Endereço: Avenida João Rodrigues de Melo – Jardim Santa Mônica CEP: 79500-000	m.cienciassociais-b.paranaiba@uems.br
	m.cienciassociais-l.paranaiba@uems.br
	m.direito.mat.paranaiba@uems.br
	m.direito.not.paranaiba@uems.br
	m.pedagogia.paranaiba@uems.br
<b>Ponta Porã</b> Endereço: Rua Itiberé Vieira, S/N Residencial Júlia de Oliveira Cardinal CEP: 79907-414	m.administracao.pontapora@uems.br
	m.cienciascontabeis.pontapora@uems.br
	m.cienciaseconomicas.pontapora@uems.br

**ANEXO II - CURSOS E VAGAS**  
**EDITAL N.º 09/2022 – PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de Graduação	Vagas Ofertadas				Vagas Totais
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			
						Vagas Negros	Vagas Indígenas	Resid. MS	
Amambai	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Amambai	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
C. Grande	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11
C. Grande	Geografia	Vespertino	anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Geografia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras	Integral	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Espanhol e suas literaturas	Noturno	anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
C. Grande	Medicina	Integral	6 anos	Bacharelado	14	5	2	2	23
C. Grande	Pedagogia	Noturno	anos	Licenciatura	15	5	2	2	24
C. Grande	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11
C. Grande	Turismo	Matutino	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bacharelado	7	2	1	1	11

Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	7	2	1	1	11
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Dourados	Engenharia Física	Integral	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Física	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Letras – habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Dourados	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	1	1	14
Dourados	Química Industrial	Integral	4 anos	Bacharelado	7	2	1	1	11
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Glória de Dourados	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Noturno	3 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	1	1	14
Jardim	Geografia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Jardim	Tecnologia em Logística	Noturno	2 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	3 anos	Tecnólogo	12	4	2	2	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24

Naviraí	Engenharia de Alimentos	Integral	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Bacharelado	6	2	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	4 anos	Licenciatura	9	3	1	1	14
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Paranaíba	Pedagogia	Noturno	4 anos	Licenciatura	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bacharelado	12	4	2	2	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bacharelado	15	5	2	2	24
<b>Total de Vagas Ofertadas</b>					<b>697</b>	<b>231</b>	<b>107</b>	<b>107</b>	<b>1.142</b>



**ANEXO III - PESOS**  
**EDITAL N.º 09/2022 – PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

<b>Curso</b>	<b>Nat.</b>	<b>Hum.</b>	<b>Ling.</b>	<b>Mat.</b>	<b>Red.</b>
Administração (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Agronomia (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	4	1	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	1	4	1	4
Ciências Econômicas (Bacharelado)	2	2	2	2	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	2	3	1	4
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	4	2
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Medicina (Bacharelado)	3	2	1	2	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnólogo)	4	1	2	1	3
Tecnol. em Logística (Tecnólogo)	2	2	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnólogo)	4	1	2	1	3
Turismo (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Zootecnia (Bacharelado)	4	1	2	1	3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROE



**Nat.:** Ciências da Natureza e suas Tecnologias  
**Hum.:** Ciências Humanas e suas Tecnologias  
**Ling.:** Linguagem, Códigos e suas Tecnologias  
**Mat.:** Matemática e suas Tecnologias  
**Red.:** Redação



**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**  
**EDITAL N.º 09/2022 – PROE/UEMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA**

Declaro, para fins específicos de atender ao item 9 do Edital n.º 09/2022 – PROE/UEMS, de 10 de fevereiro de 2022, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que ....., Identidade n.º ....., pertence ao Povo Indígena ....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de .....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 9.5 do referido Edital.

..... de ..... de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena